



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2546

De 18 de Agosto de 1.992

Desafeta de sua condição de uso comum para dominial parte da quadra 37 do Loteamento Jardim Santa Rita e autoriza à CDHU, para fins de construção de centro catequético e comunitário.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desafetada de sua condição de uso comum para dominial a área de 2.760,00 m², a ser destacada da quadra 37 (trinta e sete) do Loteamento Jardim Santa Rita, descrita no roteiro perimétrico em anexo, subscrito pelo - Dr. José Alberto Bossolane, Engenheiro e Técnico Agrimensor, CREA 173.443/D.

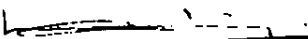
Artigo 2º - Fica o município autorizado a fazer a doação de tal área à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO - CDHU, para edificação de um centro catequético e comunitário.

§ Único - Poderá o Município assumir as despesas que decorrerem da transmissão, correndo elas por conta das dotações do orçamento vigente.

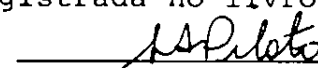
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Orlandia,

18 de Agosto de 1.992


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 Fls. 28/v

Eu , registrei.